

2º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Estudo Técnico Preliminar 179/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64571.005722/2025-25

2. Descrição da necessidade

Atender à necessidade administrativa da OM, garantindo a continuidade da manutenção das áreas internas e externas, por meio do restabelecimento da funcionalidade do equipamento (roçadeira), cuja paralisação compromete a conservação das instalações e pode gerar prejuízos à imagem institucional e à segurança orgânica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Oficina Orgânica	EDSON APARECIDO DE MOURA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Aquisição será promovida através de cotação eletrônica.

Será celebrada Ata de Registro de Preços com Empresa por um prazo de 12 (doze) meses.

O critério de julgamento adotado será o de maior desconto por grupo.

Os preços para a aquisição do material objeto serão baseados em pesquisar diretas com fornecedores e outras UASGs (levando em consideração a indicação de marca, amparados pela lei 14133/2021 Art 41, Inc I, b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados; e

Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos.

As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades prevista no artigo no Art 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

5. Levantamento de Mercado

No mercado existe a solução proposta que é considerada a mais viável, além de ser fornecida por um grande número de fornecedores o que garante a participação de empresas e, consequentemente, permitindo o caráter competitivo do objeto.

Desta forma, a cotação é a maneira mais viável de atender a necessidade descrita no objeto, levando em consideração a ausência de um pregão previamente elaborado, abrangendo as necessidades citadas na descrição de necessidade.

6. Descrição da solução como um todo

Os materiais objetos desta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor de acordo com especificações e quantitativos especificados em Edital. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. O contratado deverá executar, fielmente, as entregas em 30 (trinta) dias de emissão da nota de empenho, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante; Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme inciso X, art. 6, da Lei nº 14.133/2021. O Contratado (a) é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega que será no 2º Grupo de Artilharia de Campanha. Durante a execução de entrega dos materiais, o Contratado é obrigado a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos o (a Contratada deverá notificar de imediato ao 2ºGAC sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos; Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros de outras marcas, salvo por produtos de qualidade comprovadamente similares e/ou superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pelo 2ºGAC, também de forma expressa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se que durante o ano de 2025 haverá a demanda para utilização dos materiais conforme planejamento previamente realizado por esta equipe de planejamento, as demandas encontram-se pormenorizadas no corpo principal da presente requisição de contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.536,90

Mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa centavos.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição de materiais será realizada em remessa única, visando a aquisição de peças de manutenção para roçadeira desta organização militar.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os valores a serem gastos nesta contratação sim se encontram planejados no PCA 2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação para aquisição das peças destinadas à manutenção corretiva de roçadeiras trará os seguintes benefícios diretos e indiretos à Organização Militar:

a) Recuperação de Quatro (04) Máquinas:

Permitir a pronta recuperação de **quatro roçadeiras motorizadas**, atualmente inoperantes devido ao desgaste e/ou falha de componentes mecânicos e operacionais, aumentando a disponibilidade de meios para a execução de serviços de manutenção de áreas verdes.

b) Otimização da Eficiência Operacional:

A retomada do pleno funcionamento das roçadeiras possibilitará o cumprimento das rotinas de limpeza, conservação e embelezamento das instalações com maior agilidade e menor dispêndio de esforço humano, aumentando a produtividade da equipe responsável.

c) Redução de Custos com Terceirização ou Intervenções Emergenciais:

Ao assegurar os recursos materiais para manutenção interna dos equipamentos, reduz-se a necessidade de contratação emergencial de mão de obra externa ou de serviços de jardinagem terceirizados, o que pode representar maior custo e menor controle técnico.

d) Preservação das Instalações e da Saúde Pública:

A manutenção regular dos terrenos da OM contribui para a prevenção de focos de proliferação de vetores (como mosquitos, ratos e outros animais peçonhentos), bem como para evitar a deterioração do ambiente, o que está alinhado às normas de saúde pública e segurança orgânica.

e) Sustentabilidade e Economia de Recursos Públicos:

Ao optar pela recuperação de equipamentos já disponíveis, evita-se a aquisição de novas roçadeiras, promovendo o uso racional dos bens públicos e prolongando a vida útil dos ativos já existentes.

f) Atendimento às Diretrizes do Comando e Conformidade com o Planejamento Logístico:

A ação atende às diretrizes de manutenção e conservação do material de emprego administrativo, conforme o Plano de Gestão de Logística da OM, integrando-se ao planejamento de contratações previsto para o exercício corrente.

13. Providências a serem Adotadas

Não se visualiza nenhuma providência a ser tomada para esta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais relevantes com a contratação deste serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação em questão está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) desta Organização Militar, tendo sua necessidade sido previamente solicitada e aprovada pelo Fiscal Administrativo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDSON APARECIDO DE MOURA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 29/08/2025 às 13:01:00.

